

1819, p. 4; n.º 96, de 25 de abril de 1825, p. 388; n.º 233, de 2 de outubro de 1830, p. 946; n.º 252, de 25 de outubro de 1830, p. 1022; REIS, Artur, *Seguradoras Nacionais:*

Apontamentos, Seguradoras, Filiações, Documentos, Lisboa, Fidelidade, 2000, p. 35.

PF

COMPANHIA DE SEGUROS MONDEGO (1918-1922)

Sediada na Figueira da Foz, a Companhia de Seguros Mondego firmou a sua escritura com o respetivo compromisso estatutário a 3 de janeiro de 1918, registada nos livros do notário José Maria Cardoso («Companhia de Seguros Mondego — Estatutos», *Jornal de Seguros*, n.º 299, de 15 de julho de 1918: 11-12), depois de ter recebido da parte do Governo a necessária autorização, dada a 5 de dezembro de 1917, para se constituir e explorar os diferentes ramos de seguro (Portaria n.º 1159-A, *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 213, suplemento, de 5 de dezembro de 1917). Dos 10 sócios iniciais, somente 2 registam a sua morada na capital do País — Joaquim Ribeiro da Cunha e Artur Augusto de Oliveira, ambos proprietários —, residindo os restantes na cidade sede da instituição, onde detêm posição de reconhecimento público, sendo eles: Maurício Augusto Pinto (comerciante); António Lino Franco (farmacêutico); Fernando Alberto Marques Pinto (comerciante); Rodrigo Alberto Peixoto Galvão de Oliveira (professor); Dr. Manuel Gomes Cruz (advogado); Dr. Manuel Gaspar de Lemos (advogado); Dr. Adelino Ferreira de Mesquita (advogado notário); Henrique de Barros (comerciante). Sob o estatuto de sociedade anónima de responsabilidade limitada («Companhia de Seguros Mondego — Estatutos»...), por tempo indeterminado, a firma estabelece o seu objeto social: «[...] exercer a indústria de seguros e resseguros terrestres, marítimos, fluviais, agrícolas, pecuá-

rios, postais e demais ramos da mesma indústria, com exceção do ramo de vida, assumindo todos os respectivos riscos, inclusive os de guerra, greves e tumultos». O capital social fixou-se na importância de 600 000\$00, com a divisão a efetuar-se em 6000 ações de 100\$00 cada uma — a partir de títulos equivalentes a 1, 5, 10 e 50 ações —, instituindo-se igualmente como princípio a impossibilidade de um só acionista possuir em seu nome mais de 100 ações, numa medida que pretende chamar à instituição um número elevado de subscritores e, deste modo, combater a concentração do capital em poucas mãos. Para além da habitual tríade de órgãos sociais presentes nas sociedades anónimas — conselho de administração, assembleia geral e conselho fiscal —, a Companhia apresentou o cargo unipessoal de diretor técnico, nomeado exclusivamente pelos três membros do conselho de administração, com competências assentes na gestão de todos os serviços relacionados com a atividade seguradora e no direito de assistir às próprias reuniões a realizar pela administração, estando também obrigado a fixar-se e prestar funções junto da delegação geral da seguradora na capital do País. Para o 1.º triénio foram nomeados administradores Rodrigo Alberto Peixoto Galvão de Oliveira, António Lino Franco e Fernando Alberto Marques Pinto e já em 1918 o posto de diretor técnico se encontrava ocupado pelo sócio fundador Joaquim Ribeiro da Cunha, com delegação lisboeta

COMPANHIA DE SEGUROS NAUTICUS (1943-1977)

a situar-se na Rua do Comércio, 73, 2.º (*Jornal de Seguros*, n.º 291, de 15 de março de 1918: 3). Dos poucos registos respeitantes à sua curta atividade no mercado, saliente-se o pedido feito ao Governo para adotar novas premisas respeitantes às apólices de risco de roubo e derrame nos seguros dos transportes, com a autorização a oficializar-se através da Portaria n.º 2712, de 2 de abril de 1921 (*Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 83, de 22 de abril de 1921; «Mondego», *Jornal de Seguros*, n.º 369, de 31 de maio de 1921: 3-4). No final do referido ano, a firma terminou a sua atividade sob a referida nomenclatura e embarcou num novo projeto da indústria de seguros juntamente com a Companhia de Seguros Algarve*, integrando, já em 1922, após autorização governamental (Portaria n.º 2989, *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 248, de 8 de dezembro de 1921; «Mondego e Algarve», *Jornal de Seguros*, n.º 383, de 31 de dezembro de 1921: 4), uma nova sociedade, sediada na Figueira da Foz, intitulada Companhia de Seguros Mondego e Algarve (Reis, 2000: 79, 87

e 102; «Mondego e Algarve», *Jornal de Seguros*, n.º 384, de 15 de janeiro de 1922: 3).

FONTES E BIBLIOGRAFIA

«As novas companhias», *Jornal de Seguros*, n.º 305, de 30 de setembro de 1918, p. 1; «Companhia de Seguros Mondego — Estatutos», *Jornal de Seguros*, n.º 299, de 15 de julho de 1918, pp. 11-12; *Jornal de Seguros*, n.º 291, de 15 de março de 1918, p. 3; n.º 301, de 31 de julho de 1918, p. 4; n.º 394, de 15 de junho de 1922, p. 4; LAPA, Albino, *Seguros em Portugal (Estudo Histórico)*, Lisboa, ed. de Autor, 1939; «Mondego», *Jornal de Seguros*, n.º 369, de 31 de maio de 1921, pp. 3-4; «Mondego e Algarve», *Jornal de Seguros*, n.º 383, de 31 de dezembro de 1921, p. 4; «Mondego e Algarve», *Jornal de Seguros*, n.º 384, de 15 de janeiro de 1922, p. 3; REIS, Artur, *Seguradoras Nacionais: Apontamentos, Seguradoras, Filiações, Documentos*, Lisboa, Fidelidade/Caixa Geral de Depósitos, 2000; Legislação: Portaria n.º 1159-A, *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 213, suplemento, de 5 de dezembro de 1917; Portaria n.º 2711, *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 83, de 22 de abril de 1921; Portaria n.º 2989, *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 248, de 8 de dezembro de 1921; Portaria n.º 3018, *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 263, de 27 de dezembro de 1921.

DMF

COMPANHIA DE SEGUROS NAUTICUS (1943-1977)

Foi constituída por escritura de 4 de maio de 1943 (*Boletim Oficial de Moçambique*, 3.ª série, n.º 19, de 8 de maio de 1943). Formada com capitais moçambicanos, com sede na então Lourenço Marques (atual Maputo), esta sociedade anónima, de responsabilidade limitada, iniciou a sua atividade a 1 de julho de 1943, muito embora só em 1945, pelo Decreto n.º 34 562, tenha sido autorizada a constituição de seguradoras nacionais nas colónias. Em 1945, a Nauticus alterou o seu pacto social, aumentando o seu capital para 20 000 00\$00

escudos, por escritura de 11 de abril (*Boletim Oficial de Moçambique*, 3.ª série, n.º 15, de 4 de abril). O seu pacto social seria novamente alterado em 1951, por escritura de 2 de novembro, e em 1957, por escritura de 16 de maio. Nestes últimos estatutos, a administração da sociedade passava a ser confiada a uma direção, não de três membros efetivos e dois suplentes, como até então, mas «composta de quatro membros e dois suplentes, eleitos trienalmente de entre os accionistas de nacionalidade portuguesa com direito a voto em Assembleia Geral». No